

**LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_\_/2024, APROVADA EM 15/02/2024**  
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º02/2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.613,95 (Quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte- MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 525.613,95 (Quinhentos e vinte cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	2.700.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	<b>525.613,95</b>
<b>Total</b>			<b>525.613,95</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de fevereiro de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
**Presidente da Câmara**

